

**PORTARIA Nº 011/2023**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Instituição —, considerando a Portaria nº 1132 e a Portaria nº 1133, assinadas pelo Ministro de Estado da Educação em 02 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAP, para o Campus Balneário Piçarras com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social e a comunidade acadêmica.

Art. 2º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Balneário Piçarras ficará constituída pelos seguintes membros:

Francisco Alfredo Braun Neto	Representante Docente
Adriana Stela Bassini Edral	Suplente Docente
Dayane dos Santos	Representante Discente
Valeria da Fonseca Santos	Suplente Discente
Fátima Catarina Barbi	Representante IES
Giovanni Pace de Melo	Suplente IES
Aline Fabiani Corrêa	Representante Sociedade Civil
Regiane Regina Corrêa	Suplente Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Balneário Piçarras terá as seguintes atribuições:

I. Exercer acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Programa Universidade para Todos na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) – Campus Balneário Piçarras;

II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo informações, denúncias, críticas e sugestão para



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social;

III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Programa Universidade para Todos;

IV. Fornecer informações sobre o Programa Universidade para Todos à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social.

Art. 4º Os membros da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Balneário Piçarras exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 11 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente